



**CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 010/2016**

“Determina feriado para os funcionários da Câmara Municipal nos dias 12, 13 e 14 de abril/2017.”.

O Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista de Minas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

**Art. 1º** - Ficam os Servidores da Câmara Municipal dispensados de suas funções nas seguintes datas:

- I - dias 12 e 13 quarta e quinta-feira (Santa);
- II - dia 14/04/2017, sexta-feira (Santa) – Paixão de Cristo – Feriado Nacional.

**Art. 2º** - Os servidores retornarão em suas funções no dia 17/04/2017 a partir das 7:00 horas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bela Vista de Minas, 07 de abril de 2017.

Erivaldo Berto Alexandre  
PRESIDENTE



***CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS***